

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ nº 08.778.755/0001-23

000394

CONTRATO Nº: 00059/2014

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ nº 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevedo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Marizio Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF nº 350.854.444-34, Carteira de Identidade nº 930.561 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - Rua Jose Pequeno Moura, 605 - Novo - Guarabira - PB, CNPJ nº 11.464.181/0001-23, neste ato representado por **Filipe Costa Bronzeado**, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Gedeão Amorim, 46, Centro - Alagoa Grande - PB, CPF nº 047.398.274-92, Carteira de Identidade nº 2774170 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2014, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro, conforme Projeto Básico.

Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas, Tomada de Preços nº 00002/2014 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 235.057,52 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Os preços a serem aplicados para execução dos serviços referidos neste contrato serão os constantes na proposta apresentada, que é parte integrante deste instrumento. O presente contrato é do tipo empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE e GOVERNO DO ESTADO (através do convenio nº. 401/2013 - Pacto Educação):
05.00 - SECRETARIA EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.2008.1015 - Construir, Ampliar/Reformar Unidades Escolar
4.4.90.51.01 - Obras e Instalações

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Os pagamentos serão efetuados em forma de transferência bancária, conforme execução, boletim de medicação e nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

Os prazos para início e conclusão do objeto ora contratado, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias
Conclusão: 90 (noventa) dias

000395

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo a execução dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução de contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS:

A execução dos serviços não previstos será regulada pelas mesmas condições e cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PARALIZAÇÃO:

O Contratante por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar, a qualquer tempo, a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado de tal decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício, até 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE SERVIÇOS:

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, conforme os percentuais estabelecidos no Art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para o recebimento definitivo dos serviços concluídos o Contratante nomeará uma Comissão, de no mínimo 02 (dois) técnicos, que visitará as obras e emitirá o termo de Recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 02 de Julho de 2014.

TESTEMUNHAS

Francisco J. Pereira

Kelton Douglas Silva de Oliveira

PELO CONTRATANTE

Eraldo F. de Azevedo

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO

Prefeito

350.854.444-34

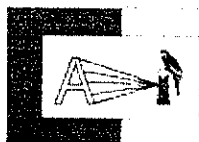
000396

PELO CONTRATADO

Josimar Costa Menezes

JOSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA

047.398.274-92



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

000397

Arara - PB, 01 de Julho de 2014.

À
COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA

Referente: Ordem de Serviços

Prezados Senhores,

Autorizamos o início dos serviços no prazo máximo de 3 (três) dias a partir desta data:

Serviços - Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro, conforme Projeto Básico.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00002/2014 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00059/2014-CPL.

Atenciosamente,

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

Ciente da Contratada - 02.07.14

COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA
CNPJ nº 11.464.181/0001-23

000390



116

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

Nº 129, quarta-feira, 9 de julho de 2014

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

OBJETO: Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2014. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE e GOVERNO DO ESTADO (através do convênio nº. 401/2013 - Pacto Educativo); 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00059/2014 - 02.07.14 - COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - RS 235.057,52.

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das UBS III e IV, conforme FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2014. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e FUNDO A FUNDO (MINISTÉRIO DA SAÚDE); 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e: CT Nº 00060/2014 - 02.07.14 - BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - RS 345.485,48.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2014, que objetiva: Aquisição de equipamentos, móveis, máquina conforme Contrato de Repasse nº. 229.256-25MDA/CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EQUIPAÇO MÓVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - RS 143.400,00. Fica desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinar o contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação. Publique-se e cumpra-se.

Arara - PB, 7 de Julho de 2014
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
PrefeitoAVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2014, que objetiva: Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - RS 235.057,52.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das UBS III e IV, conforme: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - RS 345.485,48.

Arara - PB, 7 de Julho de 2014
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2014

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada no Rua Cel. Antonio Pessoa, 375 - Centro - Bananeiras - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Locação de Veículos destinados no transporte dos Estudantes da Rede Municipal e Estadual de Ensino. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3367-1129 E-mail: cplbananeiras@bol.com.br

Bananeiras - PB, 7 de Julho de 2014
AUGUSTO CÉSAR SANTOS DE LEMOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2013

Objeto: Tomada de Preços 36/2010; Contratante: Prefeitura de Boa Vista-PB. Contratado: Livramento Construções, Serviços e Projetos Ltda. CNPJ 09.326.532/0001-98; Objeto: Dar continuidade a construção de uma praça neste município; Valor: R\$ 134.952,17 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos). Recursos: Ministério do Turismo - Caixa Econômica Federal - PMBV. Data assinatura: 29/05/2013; Prazo: 60 (sessenta) dias; Assinaturas: P/Contratante - Edvan Pereira Leite, p/ Contratada - José de Anchieta Anastácio Rodrigues de Lima.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/hw/autenticidade.html>, pelo código 00032014070900116

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014.

Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB.

PARTES:
Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB.
Contratado: Biomed Distrib. Hospitalar e Labor. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76.
VALOR: R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Elemento de despesa 44.90.52.00, com recursos de Convênios e do Tesouro Municipal.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados da expedição da Ordem de compra.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

O Pregoeiro oficial do município de Bom Sucesso/PB, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, vem a público Adjudicar o Objeto do Pregão Presencial nº 031/2014, conforme consta do mapa de apuração, a empresa Biomed Distrib. Hospitalar e Labor. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Bom Sucesso/PB, 27 de junho de 2014
GEORGE MATIAS DE FREITAS
PrefeitoAVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

O Prefeito do município de Bom Sucesso/PB vem a público HOMOLOGAR, para que surtam seus efeitos legais, o Pregão Presencial 031/2014, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, sendo vencedora a empresa Biomed Distrib. Hospitalar e Labor. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Bom Sucesso/PB, 30 de julho de 2014
IVALDO WASHINGTON DE LIMA
PrefeitoRESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2014

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso/PB, através da sua Equipe de Pregão, torna público o resultado da licitação Pregão Presencial nº 031/2014, realizada no dia 27/06/2014, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos Hospitalares para atender a demanda da Rede Municipal de Saúde de Bom Sucesso/PB, sendo a empresa Biomed Distrib. Hospitalar e Labor. Nossa Senhora da Conceição Ltda. ME, inscrito no CNPJ nº 07.936.090/0001-76, nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, no valor de R\$ 16.087,45 (dezesseis mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Bom Sucesso/PB, 27 de junho de 2014
GEORGE MATIAS DE FREITAS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº. 016/2014
Pregão Presencial nº. 005/2014
Contrato Administrativo nº. PP005.001/2014
Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão João Paulo Barbosa Leal Segundo. Contratado(a): GMP Máquinas e Equipamentos Ltda - CNPJ: 06.196.577/0001-05. **OBJETO:** Prorrogar a vigência do Contrato nº. PP 005.001/2014, assinado em 20 de Fevereiro de 2014, com vigência de 120 (cento e vinte) dias, ficando prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 120 dias. Data da Assinatura: 18/06/2014. Fundamento Legal: Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Operação de Crédito - PAC FGTS nº 0399695-22/2014
Operação de Crédito - FGTS nº 0399695-22/2014. Celebrado entre a Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, para execução de obras e serviços através do Programa PRO-TRANSPORTES - Mobilidade Urbana.
Valor do financiamento R\$ 6.250.000,00 (Seis Milhões, Duzentos e Cinquenta Mil, Reais)

Valor da Contrapartida R\$ 339.319,64 (Trezentos e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais e Sessenta e Quatro Centavos) Valor Total R\$ 6.589.319,64 (Seis Milhões, Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Trezentos e Dezenove Reais, e Sessenta e Quatro centavos);
Data da assinatura 27/06/2014
Prazo de carência 12 meses
Prazo de amortização - 240 meses

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de julho de 2014

TOMADA DE PREÇOS Nº 33010/2014
HOMOLOGO a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 33010/2014, Processo Nº 2014/038656, destinada a seleção de empresa para elaboração de PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA O PROJETO DE PARQUE ECOLÓGICO NO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA - PB, a qual culminou como DESERTA, conforme demonstrado o relatório da Comissão Especial de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica da SEPLAN.

RÔMULO SOARES POLARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO - TP Nº 10/2014

A Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo, Estado da Paraíba, representado pelo Sr. DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS, no uso das prerrogativas legais a ele deferidas e em obediência às suas atribuições como gestor do patrimônio e das despesas públicas, HOMOLOGO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no processo nº. 054/2014, na modalidade Tomada de Preço - TP nº. 010/2014, em conformidade com o parecer final da Comissão e da Procuradoria Jurídica, devendo a administração proceder com a contratação do licitante vencedor, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - PLANALTO I, EM CONFORMIDADE COM SEUS ANEXOS, pelo tipo menor preço, e na modalidade empreitada global, conforme os projetos e especificações técnicas constantes nos anexos do Edital Convocatório. No mesmo ato ADJUDICA em favor da Firma: UP TRICUEIHO MENDES EIRELI - LTDA, empresa inscrita no CNPJ Nº 18.513.751/0001-77, no valor de R\$ 152.329,37 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos).

Pedras de Fogo, 7 de julho de 2014
DERIVALDO ROMÃO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2014

OBJETO: COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA. LICITANTES INABILITADOS:
- BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - ME.
- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS.
- COREAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.
- ESTRUTURAL ENGENHARIA LTDA - ME.
- GERALDO BARACHO FILHO - ME.
- INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME.
- LG CONSTRUÇÕES LTDA.
- LL CONSTRUÇÕES DO BRASIL - ME.
- POLIGONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME.
- SETA CONSTRUÇÕES LTDA.

Das atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Manoel de Barros, 193 - Centro - Remígio - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33641631.

ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
Presidente da ComissãoPREFEITURA MUNICIPAL
DE SALGADO DE SÃO FÉLIXAVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgado de São Félix, estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que no referido PREGÃO PRESENCIAL não houve comparecimento de licitante, sendo a sessão encerrada como DESERTA.

Salgado de São Félix-PB, 3 de julho de 2014
ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

000399

13

item D03, item B02, item D - 02 e item B02.05. CONSTRUTORA COSTA ALTA LTDA - MOTIVO: descumprir o item B02.05. Não havendo interposição de recursos ou sendo os mesmos intempestivos, fica, de logo, designado o dia 18 de julho de 2014, às 10h00min, para abertura dos envelopes com as propostas de preços.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N° 34/2014-REGISTRO DE PREÇOS n° 03/2014.**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00034/2014, que objetiva: Aquisição do material médico hospitalar e laboratorial destinados as Secretarias de Saúde do Município de ALHANDRA - PB, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DENTALMEDICA COMERCIO LTDA - RS 252.049,50; SAUDE MEDICA COMERCIO LTDA - EPP - RS 489.318,46.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Joao Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM PARA 21 PESSOAS, DO PROJETO RONDON, NO PERÍODO DE 13 DIAS, COM OFERTA DE 3 REFEIÇÕES DIÁRIAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 03/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00042/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Joao Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 14:00 horas do dia 24 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DESTINADOS A BANDA DE FANFARRA DA ESCOLA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 03/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 00041/2014

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Presidente Joao Pessoa, 66 - Centro - Alhandra - PB, às 09:00 horas do dia 24 de Julho de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICA EM GERAL PARA ATENDER OS VEICULOS DA FROTA PROPRIA DO MUNICIPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° 03/2013. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alhandra - PB, 08 de Julho de 2014

ELIAS DE JESUS ARAUJO
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Amparo**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 00026/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00026/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE UM VEICULO DO TIPO CAÇAMBA POR QUILOMETRO RODADO, PARA TRANSPORTE DO LIXO: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: KALIGIA ALVES LEITE - RS 10.800,00.

Amparo - PB, 08 de Julho de 2014

JOSÉ ARNALDO DA SILVA
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Arara**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o

parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00002/2014, que objetiva: Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - RS 235.057,52.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços n° 00003/2014, que objetiva Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das UBS II, III e IV, conforme: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - RS 345.485,48

Arara - PB, 01 de Julho de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial n° 00024/2014, que objetiva: Aquisição de equipamentos, móveis, máquina conforme Contrato de Repasse n° 229.256-25MDA/CAIXA. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de EQUIPAÇO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - ME - RS 143.400,00. Fica desde já convocado o representante legal da empresa vencedora para assinatura do contrato objeto da presente licitação, no prazo máximo de 05 dias a contar da publicação desta, em conformidade com o subitem 15.1 do edital da presente licitação. Publique-se e cumpra-se.

Arara - PB, 07 de Julho de 2014

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Executar serviços na Reforma e Ampliação das Escolas: Maria José de Albuquerque e Maria do Carmo Castro. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00002/2014. DOTAÇÃO Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, MDE e GOVERNO DO ESTADO (através do convenio n° 40/2013 - Pacto Educação): 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT N° 00059/2014 - 02.07.14 - COSIMAR CONSTRUTORA SINCERA LTDA - RS 235.057,52.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo da construção civil, para executar serviços na Reforma das UBS II, III e IV, conforme: FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços n° 00003/2014 DOTAÇÃO Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS e FUNDO A FUNDO (MINISTÉRIO DA SAÚDE): 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 6 (seis) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT N° 00060/2014 - 02.07.14 - BANDEIRANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA - RS 345.485,48.

**Prefeitura Municipal
de Assunção**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Constitucional de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade n° IN006/2014, objeto: Prestar serviço na realização de 01 (um) Show da Banda de Ferrozão Karkará, no dia 13 de julho de 2014, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXVI São Pedro do Município de Assunção/PB, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta da pessoa jurídica: Fransinildo Ferreira dos Santos-ME (Arte Produções e Eventos), CNPJ N° 07.551.949/0001-29. Valor a ser pago: Será o valor total de RS 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo show. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 07 de julho de 2014

Rafael Anderson de Farias Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Prefeito Constitucional de Assunção/PB, no uso de suas atribuições legais, Resolve homologar o resultado da apuração do relatório apresentado na Licitação sob a modalidade Inexigibilidade n° IN007/2014, objeto: Prestar serviço na realização de 01 (um) Show da Banda Genildo & Ginaldo, no dia 12 de julho de 2014, com duração mínima de 02h:00min (duas horas), em via pública, dentro da programação do XXVI São Pedro do Município de Assunção/PB, e com base no relatório apresentado pela CPL, o qual aponta como proponente para contratação direta da pessoa jurídica: Aginaldo Soares da Silva - ME (GPS Eventos), CNPJ N° 17.142.659/0001-85. Valor a ser pago: Será o valor total de RS 10.000,00 (dez mil reais), pelo show. Publique-se e cumpra-se.

Assunção - PB, 07 de julho de 2014

Rafael Anderson de Farias Oliveira
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da lei 8.666/93, a decisão da Procuradoria Geral do Município, exarada todas às fls. da Inexigibilidade n° IN006/2014, para a contratação direta da pessoa